



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 052/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

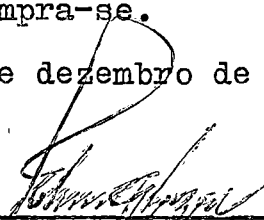
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando - de atribuição legal,

## DECRETA:


- Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, a seguintes verbas orçamentárias:
- CÂMARA MUNICIPAL - Vencº a Datilógrafo - Cr\$ 210,00  
VIAÇÃO-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Vencimentos a Motorista - 480,00; Salário do Pessoal Temporário - Cr\$ 326,60  
ÁGUA E ESGOTOS - Salário P. Temporário - Cr\$ 4.315,45  
LIMPEZA PÚBLICA - Salário P. Temporário - Cr\$ 205,21  
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - Salário do Pessoal Temporário - Cr\$ 254,72
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 1970

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária